



**DECRETO Nº. 029/2018**

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2018, e dá outras Providências".

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0424/2018 de 15 de maio de 2018.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2018, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 169.349,35 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O9</b>		<b>Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos</b>		
<b>O9.002</b>		<b>Divisão de Obras</b>		
<b>09.002.15.451.0007.2052</b>		<b>Manutenção da Divisão de Obras</b>		
4490.51.00.00.00	533	Obras e Instalações	000	R\$ 169.349,35
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 169.349,35</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.843.0004.0001</b>		<b>Amortização das Dívidas Municipais</b>		
3290.21.00.00.00	177	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 80.000,00
3290.22.00.00.00	178	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 15.000,00
4690.71.00.00.00	179	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	R\$ 35.000,00
<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.002</b>		<b>Divisão de Turismo</b>		
<b>08.002.23.695.0003.2047</b>		<b>Manutenção da Divisão de Turismo</b>		
3190.11.00.00.00	480	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	481	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	482	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	483	Material de Consumo	000	R\$ 2.000,00



<b>O8</b>		<b>Sec. M. de Desenvolvimento Econômico</b>		
<b>O8.003</b>		<b>Divisão de Indústria</b>		
<b>08.003.22.661.0014.2048</b>		<b>Manutenção da Divisão de Indústria</b>		
3190.11.00.00.00	487	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 10.000,00
3190.13.00.00.00	488	Obrigações Patronais	000	R\$ 2.100,00
3390.14.00.00.00	489	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 1.500,00
3390.30.00.00.00	490	Material de Consumo	000	R\$ 4.000,00
3390.39.00.00.00	491	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 1.749,35
4490.51.00.00.00	492	Obras e Instalações	000	R\$ 3.000,00
4490.52.00.00.00	493	Equipamento e Material Permanente	000	R\$ 1.400,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 169.349,35</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0415/2017, de 05 de dezembro de 2017 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**